



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, com fundamento no disposto pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, c/c o estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024, e demais regulamentos de regência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor público **EDVALDO PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com lotação no Gabinete do Prefeito, para, cumulativamente, exercer as atribuições do encargo funcional de **GESTOR DE CONTRATOS**, firmados com base na Nova Lei de Licitações e Contratos destinados a fornecimentos; aquisições; prestação de serviços e/ou execução de obras estruturantes e para atendimento das necessidades funcionais dos organismos administrativos integrantes do Poder Executivo Municipal, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º - FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS(AS)**, os(as) servidores(as) públicos(as) para exercerem as atribuições do encargo de **FISCAIS DE CONTRATOS**, cumulativamente, os(as) agentes públicos abaixo nominados, servindo-lhes de título o presente ato.

➤ **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**, na condição de **NUTRICIONISTA**, representando a Secretaria de Educação, no que lhe couber e competir, por desiderato funcional;

➤ **MARCOS RANIEL PINHEIRO SANTOS**, na condição de **FARMACEUTICO**, representando a Secretaria de Saúde, no que diz respeito a contratos de medicamentos;

➤ **MARIA VALDETE DASMACENO SILVA SALES**, na condição de **ASSESSORA**, representando a Secretaria de Saúde, no que diz respeito a contratos de Exames;

➤ **DANIELE DOS SANTOS ALVES**, na condição de **ASSESSORA**, representando a Secretaria de Assistência Social, no que lhe couber e competir, por desiderato funcional;

➤ **BRASILINO LUCIANO DA SILVA NETO**, na condição **ASSESSOR**, representando a Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no que couber e competir, por desiderato funcional.



Prefeitura de  
**Baraúna**  
*Trabalho e compromisso!*

**Parágrafo Único** - Não haverá qualquer remuneração complementar pelo encargo funcional de Fiscal de Contratos em favor dos servidores(as) designado(as).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **26/01/2024**.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 31 de janeiro de 2024.

**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20240208085325</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 020/2024-GP - FICAM DESIGNADOS(AS), OS(AS) SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE FISCAIS DE CONTRATOS. - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	08/02/2024 08:57
<b>Data/hora autorização</b>	08/02/2024 08:57
<b>Data de circulação</b>	09/02/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00931, data 09/02/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 09/02/2024 — Edição 00931. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240208085325&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:42



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240208085325**, intitulada **PORTARIA Nº 020/2024-GP - FICAM DESIGNADOS(AS), OS(AS) SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE FISCAIS DE CONTRATOS. - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 08/02/2024 08:57 | **Autorização:** 08/02/2024 08:57 | **Circulação:** 09/02/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00931, 09/02/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 020/2024-GP - FICAM DESIGNADOS(AS), OS(AS) SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE FISCAIS DE CONTRATOS. - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240208085325&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:42